



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Marcela Campos Zaidan Fernandes

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio 017/2018 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais- SESAPS e a Associação São Miguel Arcanjo, CNPJ00.961.304/0001-15. Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a transferência pelo CONCEDENTE, de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar –Ministério do Desenvolvimento Social, no âmbito do SUAS, conforme Ordem Bancária n.º 20180807520, visando o incremento temporário da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, para fins de custeio das atividades desenvolvidas pela CONVENIADA, por meio de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, assegurando às crianças e adolescentes de 04 a 12 anos, de ambos os sexos e suas famílias, a promoção e integração na vida comunitária, proteção integral, efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade, efetivando assim as políticas públicas de desenvolvimento social, na forma do plano de trabalho e conforme Deliberação do CONAS n.º 095/2018, de 23 de agosto de 2018. Valor do Convênio: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de vigência: 12 (Doze) meses, a contar do efetivo depósito dos recursos financeiros. Data de assinatura: 03 de Janeiro de 2019. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luis Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais e pela Associação São Miguel Arcanjo Marco Bertoli.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.534/0001-60. Processo Licitatório nº 090/2018 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2018. Objeto: Alterar o prazo de entrega constante no Subitem 6.1.3, "c" e incluir alínea "c.1" à "Cláusula Sexta - Das Obrigações" do ajuste originário. Data de assinatura: 24/01/2019. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Aparecida Rosely de Siqueira (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Samuel de Tarso Paiva Bernardes

EXTRATO DE ATA

Ata n.º 032, no dia 12 do mês de fevereiro de 2019, às 10h, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, n.º 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 032ª sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: Wanderley José Miranda, presidente, profissional com conhecimento na área de Trânsito, Odilon Grossi Couto, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Hugo Eleutério da Silva, representante da comunidade e Priscila Sauthier, Secretária Executiva. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos impetrados para os quais a Junta realizou as análises, decidindo da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI / PMB								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB216/18	6535	E100114917	HGZ8281	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
02	PMB217/18	6543	E100109330	GZB3094	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
03	PMB218/18	6551	E100109351	GRX7311	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
04	PMB230/18	6670	E100109219	GQZ8952	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO

05	PMB232/18	6696	E100103345	HMM6883	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
06	PMB233/18	6704	E100113400	HBI0610	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
07	PMB234/18	6712	E100116292	PYE2344	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
08	PMB235/18	6720	E100112519	HFB1741	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
09	PMB236/18	6739	E100105083	HFB1741	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
10	PMB238/18	6755	E100114400	PXN4238	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
11	PMB240/18	6780	AG02105919	GRG4926	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
12	PMB241/18	6798	E100115930	PVO3137	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
13	PMB231/18	6814	E100106183	EXY0296	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
14	PMB271/18	7105	AG02106543	GRG2929	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
15	PMB273/18	7113	E100118745	HCC6609	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
16	PMB274/18	7121	E100112959	OSU2159	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
17	PMB275/18	7130	E100060742	HBA4410	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
18	PMB272/18	7156	E100104170	HIZ9932	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
19	PMB283/18	7223	E100106140	HLI2686	12/02/2019	032ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
20	PMB237/18	6747	AG02106776	QOM3352	12/02/2019	032ª	Ordinária	PROVIDO
21	PMB239/18	6763	E100104434	OPQ8309	12/02/2019	032ª	Ordinária	PROVIDO
22	PMB277/18	7164	AG02106449	HHL0030	12/02/2019	032ª	Ordinária	PROVIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pela secretaria executiva e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer ao SAS - Serviço de Água e Saneamento, no dia 13 de fevereiro, às 12 horas, situado na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha para assinatura do contrato de trabalho:

CANDIDATO AO CARGO DE FISCAL

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
06	RAISSA LOPES SILVA	*****56-90	08/06/1991	15,5

Bruno Moreira Mota
Diretor Geral do SAS

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

Resolução nº 57 de 12 de Fevereiro de 2019– CMDCA - "Dispõe sobre a posse do 8º Suplente de Conselheiro Tutelar." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 282, de 23 de agosto de 2018., Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990. Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares, e no momento funciona com 04 (quatro) Conselheiros, por motivo de solicitação de férias por 30 dias do Conselheiro Tutelar Ayslan Renan Ferreira no período de 01



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

(primeiro) de agosto à 30 (trinta) de agosto, de 2018 l; Considerando o disposto na Resolução nº 25 de 03 de novembro de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quanto à convocação do 8º Suplente de Conselheiro Tutelar; Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente quanto à nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o disposto no artigo

31 da Lei Municipal nº 3.740/2003, no que se refere ao ato de nomeação do Conselheiro Tutelar eleito para o exercício de suas funções; Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - Nomear a Comissão Eleitoral; II- Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral; III - Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo dos atos administrativos de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º – Con-

vocar para posse o 8º Suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbacena, mandato 10/01/2016 à 09/01/2020, para assumir a função enquanto durar o afastamento do Conselheiro Titular. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 12 de Fevereiro de 2019. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

.....